

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2025**

- 1 **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 5 de junho de 2025, às 10:00 horas, de forma virtual, sendo considerada como realizada na sede social da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("**Companhia**"), na Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-906, na cidade e Estado de São Paulo.
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** A convocação foi realizada nos termos do artigo 19 do estatuto social da Companhia, tendo comparecido a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 **MESA:** Presidente: Sra. Marcela de Paiva Bomfim Teixeira; Secretária: Sra. Renata Domingues da Fonseca Guinesi.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações) da Assunção de Dívida GLAI (conforme definido abaixo), nos termos do *Joint Chapter 11 Plan of Reorganization* aprovado no âmbito do Procedimento de *Chapter 11* (conforme definido abaixo) ("**Plano de Reorganização**"); **(ii)** celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações) da Assunção de Dívida GLA (conforme definido abaixo), nos termos do Plano de Reorganização; **(iii)** a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações) da *Supplemental Indenture* (conforme definido abaixo); **(iv)** a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações) dos NPAs (conforme definido abaixo); **(v)** a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações) da Escritura das *Exit Notes* (conforme definido abaixo); **(vi)** a celebração da Escritura das *Take-Back Notes* Não Permutáveis (conforme definido abaixo); **(vii)** a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações) da Escritura das *Take-Back Notes* Permutáveis (conforme definido abaixo); **(viii)** a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações) dos *Intercreditor Agreements* (conforme definido abaixo); **(ix)** a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações) das Garantias (conforme definido abaixo); e **(x)** a autorização à Diretoria da Companhia para prática de todos os atos relacionados às matérias que venham a ser aprovadas nesta reunião.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** Antes de iniciadas as deliberações, consigna-se a ausência dos Srs. Constantino de Oliveira Junior, Ricardo Constantino e Adrian Neuhauser na presente reunião. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, após a manifestação favorável dos membros do Comitê Independente Especial da Companhia constituído em 25 de janeiro de 2024, em conexão com o procedimento de reestruturação financeira iniciado pela Companhia nos termos do *Chapter 11* do *U.S. Bankruptcy Code* ("**Procedimento de Chapter 11**"), aprovar:
 - (i) a ratificação da celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações, inclusive, sem limitação, com relação à contratação de endividamento e a constituição de garantias em conexão com tais instrumentos) pela Companhia,

em conjunto com a Gol Finance, constituída sob as leis de Cayman (“**GF Cayman**”), a Gol Finance, constituída sob as leis de Luxemburgo (“**GF Lux**”), a Gol Equity Finance (“**GEF**”), a New GOL Parent S.A. e a Gol Linhas Aéreas S.A. (“**GLA**”), do instrumento de assunção de dívida (*GLAI Debt Assumption Agreement*), de forma a dar eficácia ao Plano de Reorganização (“**Assunção de Dívida GLAI**”);

- (ii) a ratificação da celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações, inclusive, sem limitação, com relação à contratação de endividamento e a constituição de garantias em conexão com tal instrumento) pela Companhia, em conjunto com a GF Cayman, a GF Lux, a GEF e a GLA, do instrumento de assunção de dívida (*GLA Debt Assumption Agreement*), de forma a dar eficácia ao Plano de Reorganização (“**Assunção de Dívida GLA**”);
- (iii) a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações, inclusive, sem limitação, com relação à contratação de endividamento e a constituição de garantias em conexão com tal instrumento) pela Companhia, em conjunto com a GLA, na qualidade de garantidoras, e a GF Lux, na qualidade de emissora, entre outras partes, da suplementação à escritura (*supplemental indenture*) (“**Supplemental Indenture**”), a qual tem como objetivo a extensão do prazo de vencimento das *senior secured notes* no valor de US\$141.662.259,00, com vencimento em 2026 e juros remuneratórios de 5,00% ao ano; e das *subordinated secured notes* no valor de US\$99.053.960,26, com vencimento em 2025 e juros remuneratórios de 3,00% ao ano, emitidas no âmbito da escritura (*indenture*) celebrada em 30 de dezembro de 2022, entre a Companhia, a GF Lux, a GLA, entre outras partes (conforme aditada e suplementada de tempos em tempos), aprovada nos termos da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 22 de dezembro de 2022, a serem substituídas por meio da emissão de novas *senior secured notes* no valor aproximadamente de até US\$141.662.259,15, com vencimento em 2030 e juros remuneratórios de 5,00% ao ano, nos termos da *Supplemental Indenture*; e de novas *subordinated secured notes* no valor aproximadamente de até US\$66.035.973,51, com vencimento em 2030 e juros remuneratórios de 3,00% ao ano, nos termos da *Supplemental Indenture*;
- (iv) a ratificação da celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações) pela Companhia, em conjunto com, conforme aplicável, a GLA, a Smiles Viagens e Turismo S.A. (“**Smiles Viagens**”), a Smiles Fidelidade S.A. (“**Smiles Fidelidade**”), a GTX S.A. (“**GTX**”), a GF Cayman, a GAC INC., a Smiles Fidelidade Argentina S.A. (“**Smiles Argentina**”), a Smiles Viajes y Turismo S.A. (“**Smiles Viajes**”) e a GEF, na qualidade de garantidoras, e a GF Lux, na qualidade de emissora, entre outras partes, de determinados *Note Purchase Agreements*, referentes à aquisição de *Exit Notes* (conforme abaixo definido) a serem emitidas pela GF Lux (“**NPA**s”);
- (v) a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações, inclusive, sem limitação, com relação à contratação de endividamento e a constituição de garantias em conexão com tal instrumento) pela Companhia, em conjunto com a GLA, a Smiles Viagens, a Smiles Fidelidade, a GTX, a GF Cayman, a GAC INC., a Smiles Argentina, a Smiles Viajes e a GEF, na qualidade de garantidoras, e a GF Lux, na qualidade de emissora, entre outras partes, da escritura (*indenture*) referente à emissão de *First Lien Notes* no valor aproximadamente de até US\$2.107.059.000,00, com vencimento em 2030 e juros

remuneratórios de 14,375% ao ano ("**Exit Notes**" e "**Escritura das Exit Notes**", respectivamente);

- (vi) a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações, inclusive, sem limitação, com relação à contratação de endividamento e a constituição de garantias em conexão com tal instrumento) pela Companhia, em conjunto com a GLA, a Smiles Viagens, a Smiles Fidelidade, a GTX, a GF Lux, a GF Cayman, a GAC INC., a Smiles Argentina e a Smiles Viajes, na qualidade de garantidoras, e a GEF, na qualidade de emissora, entre outras partes, da escritura (*indenture*) referente à emissão de *Second Lien Notes* no valor aproximadamente de até US\$659.025.861,00, com vencimento em 2030 e juros remuneratórios de 9,500% ao ano ("**Take-Back Notes Não Permutáveis**" e "**Escritura das Take-Back Notes Não Permutáveis**", respectivamente);
- (vii) a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações, inclusive, sem limitação, com relação à contratação de endividamento e a constituição de garantias em conexão com tal instrumento) pela Companhia, em conjunto com a GLA, a Smiles Viagens, a Smiles Fidelidade, a GTX, a GF Lux, a GF Cayman, a GAC INC., a Smiles Argentina e a Smiles Viajes, na qualidade de garantidoras, e a GEF, na qualidade de emissora, entre outras partes, da escritura (*indenture*) referente à emissão de *Second Lien Notes* permutáveis, no valor aproximadamente de até US\$250.000.000,00, com vencimento em 2030 e juros remuneratórios de 9,500% ao ano ("**Take-Back Notes Permutáveis**" e "**Escritura das Take-Back Notes Permutáveis**", respectivamente);
- (viii) a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações, inclusive, sem limitação, com relação à contratação de endividamento e a constituição de garantias em conexão com tais instrumentos) pela Companhia, em conjunto com a GLA, a Smiles Fidelidade, a Smiles Viagens e a GF Lux, entre outras partes, do *First Lien/Second Lien Intercreditor Agreement* e do *Second Lien Pari Passu Intercreditor Agreement*, de modo a regular o relacionamento entre determinados credores da Companhia e de suas afiliadas com relação, entre outras matérias, ao compartilhamento de garantias de determinadas dívidas objeto do Procedimento de *Chapter 11* (incluindo, sem limitação, as *Exit Notes*, as *Take-Back Notes Não Permutáveis* e as *Take-Back Notes Permutáveis* (em conjunto, "**Intercreditor Agreements**");
- (ix) a celebração (incluindo a entrega, a execução e o cumprimento de obrigações, inclusive, sem limitação, com relação à contratação de endividamento e a constituição de garantias em conexão com tais instrumentos) pela Companhia, em conjunto com a GLA, a Smiles Fidelidade e/ou a Smiles Viagens, em todos os casos, conforme aplicável, de todos e quaisquer instrumentos de garantia previstos (ou a serem previstos) em quaisquer dos instrumentos de dívida celebrados (ou a serem celebrados) ou emitidos (ou a serem emitidos) pela Companhia e suas controladas e/ou demais afiliadas em conexão com o Procedimento de *Chapter 11* e/ou Plano de Reorganização (em conjunto, "**Garantias**"), incluindo, sem qualquer limitação, os seguintes instrumentos:
 - (a) aditamento ao "Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Propriedade Intelectual", inicialmente celebrado em 23 de dezembro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos, entre a GLA, na qualidade de alienante fiduciária, a TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., na

qualidade de agente de garantia (“**Agente de Garantia**”), e a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente;

- (b) aditamento ao “Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Propriedade Intelectual”, inicialmente celebrado em 23 de dezembro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Companhia, na qualidade de alienante fiduciária, o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia, e a GLA, na qualidade de interveniente-anuente;
- (c) aditamento ao “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Peças Aeronáuticas de Reposição Rotativas”, inicialmente celebrado em 23 de dezembro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos, entre a GLA, na qualidade de alienante fiduciária, o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia, e a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente;
- (d) aditamento ao “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Peças Aeronáuticas de Reposição Não-Rotativas”, inicialmente celebrado em 23 de dezembro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos, entre a GLA, na qualidade de alienante fiduciária, o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia, e a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente;
- (e) aditamento ao “Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”, inicialmente celebrado em 2 de março de 2023, conforme aditado de tempos em tempos, entre a GLA, na qualidade de alienante fiduciária, o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia, e a Companhia e a Smiles Fidelidade, na qualidade de intervenientes-anuentes;
- (f) aditamento ao “Contrato de Alienação Fiduciária de Propriedade Intelectual”, inicialmente celebrado em 2 de março de 2023, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Smiles Fidelidade, na qualidade de alienante fiduciária, o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia, e a Companhia e a GLA, na qualidade de intervenientes-anuentes;
- (g) aditamento ao “Contrato de Penhor de Direitos”, inicialmente celebrado em 19 de dezembro de 2024, entre a GLA, na qualidade de empenhante, e o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia;
- (h) aditamento ao “Contrato de Cessão Fiduciária de Direito de Uso”, inicialmente celebrado em 20 de dezembro de 2024, entre a GLA, na qualidade de cedente, e o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia;
- (i) o “Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Propriedade Intelectual”, a ser celebrado entre a Smiles Viagens, na qualidade de alienante fiduciária, e o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia, entre outros;
- (j) o “Contrato de Penhor de Direitos” sob condição suspensiva, a ser celebrado entre a GLA, na qualidade de empenhante, e o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia;
- (k) o “Contrato de Cessão Fiduciária de Direito de Uso” sob condição suspensiva a ser celebrado entre a GLA, na qualidade de cedente, e o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia;

- (l) aditamento ao “Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis”, inicialmente celebrado em 30 de dezembro de 2022, conforme aditado de tempos em tempos, entre a GLA, na qualidade de cedente, e o Agente de Garantia, na qualidade de agente de garantia; e
- (x) a autorização e a concessão de poderes à Diretoria e/ou procuradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos, inclusive para contratação de prestadores de serviços, e assinar e entregar todos os documentos (incluindo um formulário “*Form T-3*” a ser protocolado junto à *U.S. Securities and Exchange Commission*) necessários à consumação das matérias previstas nos itens acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia em relação a tais matérias, incluindo, sem limitação, a celebração da Assunção de Dívida GLAI, da Assunção de Dívida GLA, da *Supplemental Indenture*, dos NPAs, da Escritura das *Exit Notes*, da Escritura das *Take-Back Notes* Não Permutáveis, da Escritura das *Take-Back Notes* Permutáveis, dos *Intercreditor Agreements* e de quaisquer das Garantias, em nome da Companhia, e a instrução e/ou autorização para que os administradores das controladas da Companhia celebrem tais documentos em nome das respectivas controladas, incluindo, sem limitação, com relação à constituição de ônus e garantias sobre quaisquer bens atualmente detidos ou que venham a ser posteriormente adquiridos por tal companhia, conforme aplicável, como garantia no âmbito da Assunção de Dívida GLAI, da Assunção de Dívida GLA, da *Supplemental Indenture*, dos NPAs, da Escritura das *Exit Notes*, da Escritura das *Take-Back Notes* Não Permutáveis, da Escritura das *Take-Back Notes* Permutáveis, dos *Intercreditor Agreements* e de quaisquer das Garantias, em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas nos termos de tais instrumentos.

6 ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos membros da mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes.

São Paulo/SP, 5 de junho de 2025.

(Página de assinaturas a seguir.)

(Página de assinatura da ata da reunião do Conselho de Administração da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. realizada em 5 de junho de 2025)

Mesa:

Marcela de Paiva Bomfim Teixeira
Presidente

Renata Domingues da Fonseca Guinesi
Secretária

Membros do Conselho de Administração presentes:

Paul Stewart Aronzon

Timothy Robert Coleman

Antonio Kandir

Philip Michael Schiemer

Anmol Bhargava

Marcela de Paiva Bomfim Teixeira

This is a faithful free translated version of the minutes of the Board of Directors' Meeting of Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. held on June 05th, 2025, 10am, which was duly executed by the attending members of the Board of Directors

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

Publicly-held Company

CNPJ/MF No. 06.164.253/0001-87

NIRE 35.300.314.441

MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING HELD ON JUNE 5, 2025

- 7 **DATE, TIME AND PLACE:** Held on June 5, 2025, at 10 a.m., in person and virtually, being considered to have been held at the headquarters of Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("**Company**"), at Rua Verbo Divino, nº 1.661, 11th floor, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-906, in the city and State of São Paulo.
- 8 **CALL AND ATTENDANCE:** The call was held pursuant to Article 19 of the Company's bylaws, and the majority of the members of the Company's Board of Directors attended.
- 9 **CHAIR:** President: Mrs. Marcela de Paiva Bomfim Teixeira; Secretary: Mrs. Renata Domingues da Fonseca Guinesi.
- 10 **AGENDA:** To resolve on the following matters: **(i)** the execution and delivery of, performance of and obligations under the GLAI Debt Assumption (as defined below), pursuant to the Joint Chapter 11 Plan of Reorganization approved under the Chapter 11 Cases (as defined below) ("**Plan of Reorganization**"); **(ii)** the execution and delivery of, performance of and obligations under the GLA Debt Assumption (as defined below), pursuant to the Plan of Reorganization; **(iii)** the execution and delivery of, performance of and obligations under the Supplemental Indenture (as defined below); **(iv)** the execution and delivery of, performance of and obligations under the NPAs (as defined below); **(v)** the execution and delivery of, performance of and obligations under the Exit Notes Indenture (as defined below); **(vi)** the execution and delivery of, performance of and obligations under the Non-Exchangeable Take-Back Notes Indenture (as defined below); **(vii)** the execution and delivery of, performance of and obligations under the Exchangeable Take-Back Notes Indenture (as defined below); **(viii)** the execution and delivery of, performance of and obligations under the Intercreditor Agreements (as defined below); **(ix)** the execution and delivery of, performance of and obligations under the Collateral Documents (as defined below); and **(x)** the authorization to the Company's Officers to perform all acts related to the matters that may be approved at this meeting.
- 11 **RESOLUTIONS:** Before the deliberations began, the absence of Messrs. Constantino de Oliveira Junior, Ricardo Constantino and Adrian Neuhauser from this meeting was recorded. Subsequently, the Directors present approved, without any reservations, following the favorable opinion of the members of the Company's Special Independent Committee constituted on January 25, 2024, in connection with the financial restructuring procedure initiated by the Company pursuant to the chapter 11 of the U.S. Bankruptcy Code ("**Chapter**

11 Cases"):

- (i) the ratification of the execution and delivery of, performance of and obligations under (including, without limitation, the incurrence of indebtedness thereunder and the granting of security interests in connection therewith) by the Company, together with Gol Finance, incorporated under the laws of Cayman ("**GF Cayman**"), Gol Finance, incorporated under the laws of Luxembourg ("**GF Lux**"), Gol Equity Finance ("**GEF**"), New GOL Parent S.A. and Gol Linhas Aéreas S.A. ("**GLA**"), of the GLAI Debt Assumption Agreement, in order to give effect to the Plan of Reorganization ("**GLAI Debt Assumption**");
- (ii) the ratification of the execution and delivery of, performance of and obligations under (including, without limitation, the incurrence of indebtedness thereunder and the granting of security interests in connection therewith) by the Company, together with GF Cayman, GF Lux, GEF and GLA, of the GLA Debt Assumption Agreement, in order to give effect to the Plan of Reorganization ("**GLA Debt Assumption**");
- (iii) the execution and delivery of, performance of and obligations under (including, without limitation, the incurrence of indebtedness thereunder and the granting of security interests in connection therewith) by the Company, together with GLA, as guarantors, and GF Lux, as issuer, among other parties, of the supplemental indenture ("**Supplemental Indenture**"), which sets forth the maturity extension of the 5.00% senior secured notes due 2026 in the amount of US\$141,662,259.00; and the 3.00% subordinated secured notes due 2025 in the amount of US\$99,053,960.26, issued under the indenture entered into, on December 30, 2022, by and between the Company, GF Lux, GLA, among other parties (as amended and supplemented from time to time), approved by the Company's Board of Directors at a meeting held on December 22, 2022, to be replaced by 5.00% senior secured notes due 2030, in the amount of approximately US\$141,662,259.15, to be issued under the Supplemental Indenture; and 3.00% subordinated secured notes due 2030, in the amount of approximately US\$66,035,973.51, to be issued under the Supplemental Indenture;
- (iv) the ratification of the execution and delivery of, performance of and obligations under by the Company, together with, as applicable, GLA, Smiles Viagens e Turismo S.A. ("**Smiles Viagens**"), Smiles Fidelidade S.A. ("**Smiles Fidelidade**"), GTX S.A. ("**GTX**"), GF Cayman, GAC INC., Smiles Fidelidade Argentina S.A. ("**Smiles Argentina**"), Smiles Viajes y Turismo S.A. ("**Smiles Viajes**") and GEF, as guarantors, and GF Lux, as issuer, among other parties, certain Note Purchase Agreements, relating to the acquisition of Exit Notes (as defined below) to be issued by GF Lux ("**NPAs**");
- (v) the execution and delivery of, performance of and obligations under (including the incurrence of indebtedness) by the Company, together with GLA, Smiles Viagens, Smiles Fidelidade, GTX, GF Cayman, GAC INC., Smiles Argentina, Smiles Viajes and GEF, as guarantors, and GF Lux, as issuer, among other parties, of that certain indenture which sets forth the terms and conditions of the issuance of 14.375% First Lien Notes due 2030, in the amount of approximately up to US\$2,107,059,000.00 ("**Exit Notes**" and "**Exit Notes Indenture**", respectively);
- (vi) the execution and delivery of, performance of and obligations under (including, without limitation, the incurrence of indebtedness thereunder and the granting of

security interests in connection therewith) by the Company, together with GLA, Smiles Viagens, Smiles Fidelidade, GTX, GF Lux, GF Cayman, GAC INC., Smiles Argentina and Smiles Viajes, as guarantors, and GEF, as issuer, among other parties, of that certain indenture which sets forth the terms and condition of the issuance of 9.500% Second Lien Notes due 2030, in the amount of approximately up to US\$659,025,861.00 ("**Non-Exchangeable Take-Back Notes**" and "**Non-Exchangeable Take-Back Notes Indenture**", respectively);

- (vii) the execution and delivery of, performance of and obligations under (including, without limitation, the incurrence of indebtedness thereunder and the granting of security interests in connection therewith) by the Company, together with GLA, Smiles Viagens, Smiles Fidelidade, GTX, GF Lux, GF Cayman, GAC INC., Smiles Argentina and Smiles Viajes, as guarantors, and GEF, as issuer, among other parties, of that certain indenture which sets forth the terms and conditions of the issuance of 9.500% exchangeable Second Lien Notes due 2030, in the amount of approximately US\$250,000,000.00 ("**Exchangeable Take-Back Notes**" and "**Exchangeable Take-Back Notes Indenture**", respectively);
- (viii) the execution and delivery of, performance of and obligations under (including, without limitation, the incurrence of indebtedness thereunder and the granting of security interests in connection therewith) by the Company, together with GLA, Smiles Fidelidade, Smiles Viagens and GF Lux, among other parties, of the First Lien/Second Lien Intercreditor Agreement and the Second Lien Pari Passu Intercreditor Agreement, which set forth the relationship between certain creditors of the Company and its affiliates in relation to, among other terms and conditions, the collateral shareholding for certain debts subject to Chapter 11 Cases (including, but not limited to, the Exit Notes, Non-Exchangeable Take-Back Notes and Exchangeable Take-Back Notes (collectively, "**Intercreditor Agreements**");
- (ix) the execution and delivery of, performance of and obligations under (including, without limitation, the incurrence of indebtedness thereunder and the granting of security interests in connection therewith) by the Company, jointly with GLA, Smiles Fidelidade and/or Smiles Viagens, in all cases, as applicable, of any and all collateral instruments provided for (or to be provided for) in any of the debt instruments entered into (or to be entered into) or issued (or to be issued) by the Company and its subsidiaries and/or other affiliates in connection with the Chapter 11 Cases and/or Plan of Reorganization (collectively, "**Collateral Documents**"), including, but not limited to, the following instruments:
 - (m) amendment to the "Fiduciary Transfer of Intellectual Property Rights Agreement" (*Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Propriedade Intelectual*), originally entered into on December 23, 2020, as amended from time to time, between GLA, as security provider, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., as collateral agent ("**Collateral Agent**"), and the Company, as intervening party;
 - (n) amendment to the "Fiduciary Transfer of Intellectual Property Rights Agreement" (*Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Propriedade Intelectual*), originally entered into on December 23, 2020, as amended from time to time, between the Company, as security provider, the Collateral Agent, as collateral agent, and GLA, as intervening party;

- (o) amendment to the "Rotable Aircraft Spare Parts Fiduciary Assignment Agreement" (*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Peças Aeronáuticas de Reposição Rotativas*), originally entered into on December 23, 2020, as amended from time to time, between GLA, as security provider, the Collateral Agent, as collateral agent, and the Company, as intervening party;
- (p) amendment to the "Non-Rotable Aircraft Spare Parts Fiduciary Assignment Agreement" (*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Peças Aeronáuticas de Reposição Não-Rotativas*), originally entered into on December 23, 2020, as amended from time to time, between GLA, as security provider, the Collateral Agent, as collateral agent, and the Company, as intervening party;
- (q) amendment to the "Fiduciary Transfer of Smiles' Shares Agreement" (*Contrato de Alienação Fiduciária de Ações*), originally entered into on March 2, 2023, as amended from time to time, between GLA, as security provider, the Collateral Agent, as collateral agent, and the Company and Smiles Fidelidade, as intervening parties;
- (r) amendment to the "Fiduciary Transfer and Assignment of Intellectual Property Rights and Assets Agreement and Other Covenants under Suspensive Condition" (*Contrato de Alienação Fiduciária de Propriedade Intelectual*), originally entered into on March 2, 2023, as amended from time to time, between Smiles Fidelidade, as security provider, the Collateral Agent, as collateral agent, and the Company and GLA, as intervening parties;
- (s) amendment to the "Slots Rights Pledge Agreement" (*Contrato de Penhor de Direitos*), originally entered into on December 19, 2024, between GLA, as pledgor, and the Collateral Agent, as collateral agent;
- (t) amendment to the "Slots Right to Use Fiduciary Assignment Agreement" (*Contrato de Cessão Fiduciária de Direito de Uso*), originally entered into on December 20, 2024, between GLA, as security provider, and the Collateral Agent, as collateral agent;
- (u) the "Fiduciary Transfer of Intellectual Property Rights Agreement" (*Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Propriedade Intelectual*), to be entered into by and between Smiles Viagens, as security provider, and the Collateral Agent, as collateral agent, among others;
- (v) the "Take-Back Notes Rights Pledge Agreement" (*Contrato de Penhor de Direitos*) to be entered into, under suspensive condition, by and between GLA, as pledgor, and the Collateral Agent, as collateral agent;
- (w) the "Take-Back Notes Fiduciary Assignment Agreement" (*Contrato de Cessão Fiduciária de Direito de Uso*) to be entered into, under suspensive condition, by and between GLA, security provider, and the Collateral Agent, as collateral agent;
- (x) amendment to the "Fiduciary Transfer of Receivables Agreement" (*Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis*), initially entered into on December 30,

2022, as amended from time to time, between GLA, as assignor, and the Collateral Agent, as collateral agent; and

- (x) the authorization and granting of powers to the Company's Officers and/or attorneys-in-fact to perform any and all acts, including, but not limited to, the hiring of any and all service providers and the execution and delivery of any and all documents (including a Form T-3 to be filed with the U.S. Securities and Exchange Commission) necessary for the consummation of the matters provided for in the items above, as well as to ratify any and all acts already performed by the Company's Officers and/or attorneys-in-fact in relation to such matters, including, but not limited to, the execution of the GLAI Debt Assumption, the GLA Debt Assumption, the Supplemental Indenture, the NPAs, the Exit Notes Indenture, the Non-Exchangeable Take-Back Notes Indenture, the Exchangeable Take-Back Notes Indenture, the Intercreditor Agreements and any of the Collateral Documents, on behalf of the Company, and the instruction and/or authorization for the managers of the Company's subsidiaries to execute any and all of such documents on behalf of the respective subsidiaries, including, without limitation, causing such company to pledge and grant security interests in and liens on any and all property, now owned or hereafter acquired, of such company, as applicable, as collateral pursuant to the GLAI Debt Assumption, the GLA Debt Assumption, the Supplemental Indenture, the NPAs, the Exit Notes Indenture, the Non-Exchangeable Take-Back Notes Indenture, the Exchangeable Take-Back Notes Indenture, the Intercreditor Agreements and any of the Collateral Documents to secure the obligations and liabilities of such company pursuant to the same.

- 12 CLOSING, DRAWING UP OF THE MINUTES AND SIGNATURE:** There being no further matters to discuss, the work was suspended for the drafting of these minutes, which, having been read, reviewed, and approved without restrictions or reservations, were signed by the Directors present.

São Paulo/SP, June 5, 2025.

Chair:

Marcela de Paiva Bomfim Teixeira
President

Renata Domingues da Fonseca Guinesi
Secretary

Members of the Board of Directors present:

Paul Stewart Aronzon

Timothy Robert Coleman

Antonio Kandir

Philip Michael Schiemer

Anmol Bhargava

Marcela de Paiva Bomfim Teixeira